



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 0243/2009

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2010:

I – Aposentadoria Especial para a carreira de Guarda Civil Metropolitana, conforme preconiza o artigo 40, § 4º, incisos II e III, da Constituição Federal.

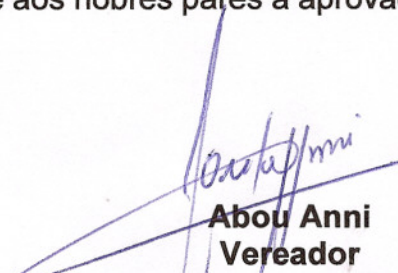
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento



**Abou Anni
Vereador**

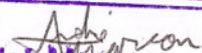
Justificativa

Atendendo as reivindicações da Guarda Civil Metropolitana, que dependem da destinação de recursos deste orçamento para proporcionar políticas de valorização à corporação, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta emenda.



**Abou Anni
Vereador**

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
16, 06, 09 às 11 h 45


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264